



Aepas 2016/2017



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)

Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A  
TERMO RESOLUTIVO CERTO (CITTRC)  
Concurso para a Contratação de Escola de um Psicólogo  
(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)**

**Ata número Três (3)**

**LSITA DE ORDENAÇÃO FINAL**

----- Aos três dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelas doze horas, reuniu, no gabinete de trabalho do SPO, na presença de todos os elementos, a comissão/Júri selecionador, constituída pela Dr.<sup>a</sup> **Teresa Lima Freitas** Subdiretora, pela Dr.<sup>a</sup> **Graça Lemos Vilas Boas**, Adjunta de Direção, pela Dr.<sup>a</sup> **Maria Augusta Lopes**, Adjunta de Direção e pelo Adjunto da Direção, Dr. **Luís Manuel Teixeira da Silva**, que conduziu o **processo de seleção dos candidatos** ao concurso para a **contratação de escola** de um **psicólogo** para preenchimento de **uma vaga temporária**, quarenta horas semanais, a vigorar até final do presente ano letivo, no âmbito do **contrato de autonomia**, destinado a **candidatos possuidores, no mínimo, de Grau Académico de licenciatura em Psicologia com a respetiva inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, com contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**, nos termos **do artigo trigésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho, na redação dada pelo **Decreto -Lei número oitenta e três traço A barra dois mil e catorze** de vinte e três de maio, cujo prazo de candidatura decorreu do dia quinze a dezoito de setembro, inclusive, e em conformidade com o aviso de abertura afixado em edital nesta escola, bem como a divulgação do mesmo na plataforma eletrónica existente neste agrupamento de escolas ([www.aepas.org](http://www.aepas.org)) e na plataforma da Direcção-Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), onde os candidatos procederam à formalização das respetivas candidaturas. -----

----- Salva-se, contudo, que a calendarização e o procedimento de candidatura decorreram, nos termos da Lei e das regras para este tipo de concursos, através da aplicação eletrónica da Direcção-geral.

----- O referido concurso tem como suporte legal o **Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho, na redação dada pelo **Decreto-Lei número oitenta e três traço A barra dois mil e catorze** de vinte e três de maio, e, ainda, o contrato de autonomia celebrado com o Ministério da Educação e Ciências (MEC) nos termos da Portaria duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e doze. -----

----- Em conformidade com o exposto, e tendo em conta **os critérios de estabelecidos para o presente concurso, relembra-se que deram entrada cinquenta e cinco (55) candidaturas, tendo sido excluídas logo na primeira fase deste concurso, vinte (20) daqueles candidatos, com o fundamento** de que os mesmos não procederam ao envio dos portefólios/Currículo que permitiriam a

respetiva análise e conseqüente graduação e que consta como anexo à ata número dois (2) do presente concurso e desistiram (três) como consta do anexo três (3), pelo que passaram à segunda fase relativa à entrevista **sessenta e oito (32) candidatos**, convocados para aquele efeito através da afixação pública da respetiva convocatória no átrio da escola sede, bem como na página eletrónica do agrupamento ([www.aepas.org](http://www.aepas.org)). -----

----- Nesta conformidade, o júri de seleção procedeu à segunda fase do concurso com a submissão à entrevista dos candidatos graduados na primeira fase, **trinta e dois candidatos (32)**. -----

----- A **segunda fase do concurso decorreu do dia vinte e nove de setembro ao dia três de outubro de dois mil e dezasseis**, tendo comparecido à entrevista, em conformidade com a lista de presenças anexa (anexo quatro) à presente ata, apenas **cinco (5) daqueles trinta e dois (32) candidatos**, pelo que apenas esses, e só esses foram pontuados naquela fase, tendo, por decisão do júri de seleção, e em observância dos critérios estabelecidos, sido excluídos os restantes candidatos, elaborando-se a respetiva lista com os motivos de exclusão que se anexa (anexo cinco) à presente ata.--

----- Concretizada a segunda fase deste concurso, os candidatos que compareceram à entrevista, **obtiveram nesta fase, as pontuações constantes da lista anexa ( anexo seis) à presente ata.**-----

----- Procedeu ainda o júri de seleção à **integração das pontuações obtidas pelos candidatos nas duas fases deste concurso, tendo exarado a lista de ordenação final dos candidatos** que se anexa (anexo seis) à presente ata e da qual faz parte integrante.-----

----- Nesta conformidade, decidiu o júri selecionador recomendar para celebração de contrato e assunção das funções a concurso, a candidata **Helena Isabel Dias de Oliveira Azevedo** por ter sido a mais graduada e a que corresponde a **pontuação de cinquenta e três vírgula sessenta e três pontos (53,63)** -----

----- Adverte ainda, o júri selecionador, que em caso de recusa do lugar por parte da candidata mais graduada, será convidado o candidato mais graduado imediatamente a seguir e assim sucessivamente.--

----- Finalmente, esclarece o júri, que o prazo para reclamações decorre de doze a treze de outubro de dois mil e quinze, por escrito dirigido ao júri do concurso, e que decorrido aquele prazo e não sendo registada qualquer reclamação, proceder-se-á à notificação do candidato mais graduado para assumir as funções a concurso.-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vais ser assinada por todos os membros do Júri de Seleção.-----

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães, 3 de outubro de 2016

O Júri do Concurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_